

Natureza da Despesa: 3339033 – R\$ 2.500,00
 Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 719882**PORTARIA Nº 1214/2021 - DA, 21/10/2021.**

Nome: Igor Andrei Portal Cardias, mat. 5899893, cargo Técnico em TI de Defensoria Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 3339030 – R\$ 3.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 720224**PORTARIA Nº 1215/2021 - DA, 22/10/2021.**

Nome: Norma Miranda Barbosa, mat. 5573858/3, cargo Ouvidora da Defensoria Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 3339033 – R\$ 980,00

Prazo para aplicação: 08 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 720208**FÉRIAS****PORTARIA Nº 581/2021-GGP-DPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/1200421 – DEFPUB – GGPEs - DP01, de 21/10/2021, contendo solicitação de gozo de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2020/2021). RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Servidora Pública GLAUCIA BENTA BORGES; Id. Funcional: 57209227/ 3, referente ao aquisitivo (2020/2021), no intervalo de 01/11/2021 a 30/11/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 720195**PORTARIA Nº 580/2021-GGP-DPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/1177230. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Servidora Pública ESMERALDA MARQUES FERREIRA; Id. Funcional: 54191410/ 2, referente ao aquisitivo (2019/2020), no intervalo de 01/12/2021 a 30/12/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 720193

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo: 720552**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021-2PC/MPC/PA**

O Procurador de Contas do Estado Felipe Rosa Cruz torna pública a Recomendação nº 02/2021-2PC/MPC/PA, que é oriunda do Procedimento Apuratório Preliminar nº 2021/0115-0, cujo interessado é o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Objeto: apuração da licitude do processo administrativo de anulação do Pregão nº 020/2018-IGEPREV e do contrato nº 036/2018, bem como da contratação direta realizada com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, por intermédio do Procurador de Contas signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nos arts. 127, caput, 129, incisos II e VI, c/c 130 da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993; art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; e arts. 1º; 11, inciso V; 13 e 15 da Lei Orgânica do MPC/PA, Lei Complementar Estadual nº 09, de 27.01.1992 (com a redação dada pela LC 106, de 21.07.2016) e demais dispositivos pertinentes à espécie;

RECOMENDA ao IGEPREV que: a) não seja realizada a prorrogação do contrato nº 023/2020 celebrado com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, salvo por razões excepcionais devidamente justificadas e unicamente pelo estrito prazo necessário para a conclusão de novo certame licitatório; b) seja instaurado, com a brevidade que o caso requer, procedimento licitatório com tempo hábil suficiente para a celebração de nova contratação com as especificações e fundamentos que atendam aos interesses da autarquia previdenciária estadual.

Considerando a natureza do caso, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, para responder por escrito sobre sua adesão ou não às recomendações.

Havendo aceitação, assinala-se prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de cronograma de trabalho sobre o procedimento licitatório a ser realizado, contados da adesão.

Cabe destacar que, no caso de não acatamento, este Ministério Público de Contas avaliará a possibilidade de provocar a jurisdição contenciosa do Tribunal de Contas do Estado.

Esta Recomendação não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata.

Belém, 21 de outubro de 2021.

Felipe Rosa Cruz

Procurador de Contas

Titular da 2º Procuradoria de Contas

Protocolo: 719967**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Núm. do Contrato: 100/2021-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024 /2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa E. R.SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de Notebooks

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Vigência: 26/10/2021 a 26/02/2022.

Valor global: R\$ 1.714.936,00 (um milhão setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760.

Elemento de despesa: 4490.52.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior.

Protocolo: 719903**LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2021 – GP-AL**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 22 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Estadual, em função dos feriados nacionais, estaduais e dos dias de ponto facultativo;

CONSIDERANDO as festividades do Recírio que transcorrem em 25 de outubro próximo;

CONSIDERANDO o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 2 de novembro (Finados);

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para o dia 29 de outubro a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica facultado o expediente, no âmbito do Poder Legislativo, nos dias 25 de outubro, 29 de outubro e 1 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação.